



**SANTA FÉ DE GOIÁS**

Força e Trabalho.

DECRETO N.º 252/2023

SANTA FÉ DE GOIÁS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor **JOSÉ FERREIRA DE MORAIS** e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República, e do artigo 23 da Lei Municipal nº 360/08, de 14 de abril de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aposentado por Idade com proventos proporcionais o Sr. **JOSÉ FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o n.º 370.567.351-34, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo o benefício conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (base de contribuição)	R\$ 1.584,00
Média aritmética dos salários de contribuição	R\$ 1.503,36
Valor do provento conforme EC n.º 41/03 (28,72/35*1.503,36)	R\$ 1.233,61
Complemento Constitucional	R\$ 86,39
<b>Valor do provento</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>

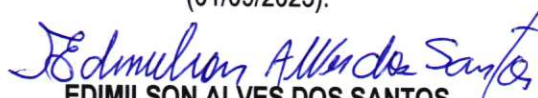
Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado sob o critério do Governo Federal.

Art. 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás, conforme a Lei Municipal nº 360/2008 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

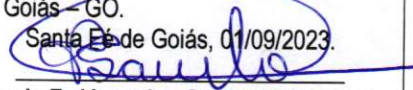
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AO 01 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023  
(01/09/2023).

  
**EDMILSON ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás – GO.

Santa Fé de Goiás, 01/09/2023.

  
**Paula F. Alves dos Santos Fernandes**  
Gestora do FUNPASA